Common 2 2 d

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA DACT-Chefe Divisão

## Informação Interna nº 798/2014

24 de Fevereiro de 2014

Assunto:

Projeto de decisão de adjudicação da empreitada " Ampliação da rede de drenagem de águas residuais - Pedra - Vade S.Tomé" .

Em sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10 de Fevereiro de 2014, e dando cumprimento às disposições previstas no artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento concursal através da modalidade de ajuste direto, para a execução da empreitada "Ampliação da rede de drenagem de águas residuais - Pedra - Vade S. Tomé", tendo sido convidada uma única firma para o efeito.

Decorrido o prazo para a entrega da proposta ao vigésimo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, foi a mesma entregue pela empresa convidada, Martins & Filhos, S.A., no valor de 8.950,00 € (oito mil novecentos e cinquenta euros).

Após sua análise concluiu-se que a mesma respeita o convite e o caderno de encargos, não ultrapassando o valor base.

Nos termos do artigo 125 º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente de Câmara.

Assim, face ao acima referido, estes serviços não vêem inconveniente na decisão de adjudicar a empreitada à empresa Martins & Filhos, S.A. no valor de 8.950,00 € (oito mil novecentos e cinquenta euros).

No caso de adjudicação deverá a empresa ser notificada para apresentar os documentos exigidos no ponto 11 do convite e no nº 1 alínea a) e b), nº 2 e nº 3 do artº

81º do CCP no prazo de 10 dias a contar da data da notificação, bem como apresentação da caução de 5% do valor da adjudicação, no montante 447,50 € (quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

O Chefe Divisão da DACT

António Manuel Amorim Cerqueira